

Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município**MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 281 / 2024 / CGM / GACC****ASSUNTO:** Exame do cumprimento dos procedimentos formais para efetivação de contratação direta de serviço, por inexigibilidade.**OBJETO:** Contratação do grupo/artista “Passarim Produções e Eventos Cultura Ltda”, para realização de 05 (cinco) apresentações de contação de histórias e 04 (quatro) apresentações de Peça teatral dentro do Projeto Viagem Pela Literatura da Biblioteca Pública Municipal “Adelpho Poli Monjardim”.**CONTRATADO:** Passarim Produções e Eventos Cultura Ltda.
CNPJ Nº: 110.069.387-45**SECRETARIA:** SEMC**VALOR:** R\$ 23.500,00**Relatório Sintético de Análise de Cumprimento acerca da contratação direta – Lei 14.133/2021**

Descrição Lei Federal Nº 14.133/2021	SIPAD Sequência #	Obs.
Justificativa da contratação – Documento de Formalização de Demanda - DFD	2	-
Projeto Básico – Estudo Técnico Preliminar – ETP – análise de riscos - Termo de Referência -TR	2	-
Estimativa de despesa (Art. 23, § 4º)	2	1
Comprovar a Habilitação Jurídica – (Art. 66)	2	-
Comprovar a Habilitação Fiscal, social e trabalhista (Art. 68, incisos I a VI)	2	-
Comprovar a Qualificação Técnica (Art. 62)	2	-
Parecer técnico - Razão da escolha do contratado – (Art. 72, VI)	2	-
Parecer técnico - Justificativa do preço – (Art. 72, VII)	2	1
Autorização da autoridade competente – (Art. 72, VIII)	9	-
Formalização da contratação - MINUTA DE CONTRATO (ou outro instrumento substitutivo)	2	-
Parecer Procuradoria Geral do Município – Portaria 001/2024 (PGM)	13	-
Emissão de FIPO	9	-
Assinaturas na Requisição de Serviço - RS	9	-
Emissão de Nota de Reserva	12	-
contratação direta - Lei Federal Nº 14.133/2021 – art. 74, inciso II	SIPAD Sequência #	Obs.
<i>Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.</i>	2	-
Decreto Municipal nº 20.272/2022	SIPAD Sequência #	Obs.
Art. 3º -Apreciação do Comitê de Controle de Gastos Públicos- CCGP	8	-

ORIENTAÇÕES

A análise desta Controladoria Geral do Município - CGM se dá quanto às formalidades processuais, com base na documentação digitalizada e contida em forma de anexo no Sistema de Processos Administrativos – SIPAD.

Cabe a esta Controladoria a análise do cumprimento de procedimentos acerca da contratação direta e com base nas informações lançadas nos autos pelos agentes públicos que aqui se manifestaram, levando em conta os atributos de presunção de legitimidade e da veracidade dos atos administrativos.



Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

Saliente-se que o ônus recai exclusivamente sobre a autoridade competente, no exercício de sua competência técnica, bem como no seu juízo de conveniência e oportunidade, utilizando seus métodos para garantir o interesse público.

A análise desta Controladoria restringiu-se aos aspectos formais pertinentes à Contratação Direta, por inexigibilidade, não abrangendo questões jurídicas e/ou critérios de conveniência e oportunidade.

OBSERVAÇÕES/ RECOMENDAÇÕES

1. Não obstante a apresentação de apenas 04 (quatro) Notas Fiscais (sequência 2 – SIPAD), registramos que é de exclusiva responsabilidade da Secretaria Requisitante a demonstração nos autos da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.
2. Recomendamos, também, atentar para o Decreto Municipal nº 19.930/2021, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização de processos administrativos;

CONCLUSÃO

Até a presente fase, da contratação pretendida, essas são as observações desta Controladoria. Ressaltamos ainda que a Secretaria deverá ratificar e publicar o extrato do ato que autoriza as razões da inexigibilidade pela autoridade competente em atendimento ao art. 72, parágrafo único e do art. 94, inciso II, ambos da Lei Federal 14.133/2021.

Vitória/ES, 06 de março de 2024

WILDSON DE LIMA
RIBEIRO:04219617752
617752

Assinado de forma digital por WILDSON DE LIMA
RIBEIRO:04219617752
Dados: 2024.03.06 16:24:08 -03'00'

Wildson de Lima Ribeiro
Controlador de Recursos Municipais
Controladoria Geral do Município – CGM/GACC

O documento foi adicionado eletronicamente por WILDSON DE LIMA RIBEIRO, CPF: ***.96.177-** em 06/03/2024 16:24:57. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
E8049E49-7AD0-4102-991E-E8298A70934E